

ATA DA QUINTA REUNIÃO DE COLEGIADO ORDINÁRIO DE 2024 DA FACULDADE UNB GAMA, iniciada aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, de forma virtual, via Plataforma Aprender 3. Estavam presentes: Estavam presentes: Manuel Barcelos Dias Nascimento Júnior (presidente do Colegiado/FGA), Sandro Augusto Pavlik Haddad (vice-presidente do Colegiado/FGA), Eberth de Almeida Correa (coordenador Ciências Naturais Aplicadas), Artur Elias de Morais Bertoldi (coordenador Eng. Aeroespacial), Rafael Castilho Faria Mendes (representante Eng. Aeroespacial), Edison Gustavo Cueva Galarraga (coordenador Eng. Automotiva), Bruno Luiz Pereira (representante Eng. Automotiva), Henrique Gomes de Moura (representante Eng. Automotiva), Loana Nunes Velasco (coordenadora Eng. de Energia), Maria Vitória Duarte Ferrari Tome (representante Eng. de Energia), Josiane do Socorro Aguiar de Souza (representante Eng. de Energia), Ricardo Matos Chaim (coordenador Eng. de Software), Elaine Venson (representante Eng. de Software), Daniel Costa Araújo (coordenador de Eng. Eletrônica), Gerardo Antônio Idrobo Pizo (representante Eng. Eletrônica), Renato Vilela Lopes (representante Eng. Eletrônica), Patrícia Regina Sobral Braga (coordenadora de extensão), Pedro Miguel Martins de Oliveira dos Santos (presidente do DAEng) e Vanderlan Bittencourt Rodrigues (representante servidores técnico-administrativos. Ausências justificadas: Marisa de Medeiros Ferreira (representante servidores técnico-administrativos). Ausências não justificadas: Leandro Xavier Cardoso (coordenador acadêmico), Polliana Candida Oliveira Martins (representante Eng. Aeroespacial), Luis Paulo Faina Garcia (representante Instituto de Ciências Exatas), Lindomar Bonfim de Carvalho (representante Ciências Naturais Aplicadas), e Wander Cleber Maria Pereira da Silva (representante Eng. de Software). ITEM 1) Solicitação de outorga antecipada, discente Adriana Aguiar de Sousa. Engenharia Eletrônica. A discente é provável formanda no semestre 2024.1, existe carência de 135h a ser integralizada para conclusão do curso. Justificou aprovação em processo seletivo de capacitação do Programa de Residência em Microeletrônica, o qual exige grau de Bacharel. Assim a discente pleiteia a outorga antecipada nos seguintes componentes/disciplinas: FGA0092 - Princípios Comunicação para Engenharia, FGA0103 -Sistemas Operacionais Embarcados, FGA0261 - Tópicos Especiais em Eletrônica e FGA0290 - Trabalho de Conclusão De Curso 2. Mesmo sendo provável formanda e ter cumprido 80% do curso, a situação da discente não contempla todos os requisitos previstos na Resolução do Colegiado da FGA № 0001/2023 que estabelece normas para a realização de outorgas antecipadas, visto que seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) é de 3.0529, menor que o mínimo exigido de 3.8 (Artigo 1º, Parágrafo 1º item III). Com base nos argumentos apresentados, o parecer emitido pelo Prof. Daniel Costa Araújo é desfavorável. Colocado em votação. Deliberação: aprovado, doze votos favoráveis, dois votos desfavoráveis e três abstenções. Solicitação indeferida. ITEM 2) Solicitação de outorga antecipada, discente Euler Torres Feitosa. Engenharia Eletrônica. O discente é provável formando no semestre 2024.1, existe carência de 90h a ser integralizada para conclusão do curso. Justificou necessidade de abreviar a conclusão do curso para manutenção do vínculo empregatício. Apresentou documento com a manifestação da empresa Xmobot Aeroespacial e Defesa LTDA endossando a necessidade de formalização da conclusão do curso de graduação. O pedido é para os seguintes componentes/disciplinas: FGA0103 - Sistemas Operacionais Embarcados e FGA0015 - Processamento Digital de Imagens. A Resolução do Colegiado da FGA № 0001/2023 que estabelece normas para a realização de outorgas antecipadas prevê que a "iminência de contratação por empresa pública ou privada, mediante comprovação objetiva da necessidade imperativa de abreviação do curso" é uma justificativa válida. No entanto, nesse caso em análise, não se verifica contratação iminente, mas sim a manutenção do emprego atual, situação que não está prevista na Resolução. Destaca-se ainda que o aluno exerce as funções do referido cargo desde o dia 07/08/2023, ou seja, o ato da contratação não exigiu um diploma. Então, com base nos argumentos apresentados, o parecer emitido pelo Prof. Daniel Costa Araújo é desfavorável. Colocado em votação. Foram registrados sei votos favoráveis, sete votos desfavoráveis, três abstenções e um pedido de vista (Prof.ª Maria Vitoria Duarte Ferrari). Assim sendo, o item será discutido e deliberado na próxima reunião do Colegiado da FGA, agendada para o dia 17 de junho. ITEM 3) Aprovação da minuta da Ata da 2.ª Reunião do Colegiado FGA/2024. Colocada em votação. Deliberação: aprovada, quatorze votos favoráveis, três abstenções. Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às vinte e duas horas do dia sete de junho de dois mil e vinte e quatro. Eu, Idamar Ribeiro Nascimento, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será subscrita por mim e pelo Presidente do Colegiado.

## Idamar Ribeiro Nascimento Secretário Executivo

## Manuel N. D. Barcelos Júnior Presidente do Colegiado



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Nascimento Dias Barcelos Junior**, **Vice-Diretor(a) da Faculdade do Gama**, em 10/06/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Idamar Ribeiro Nascimento**, **Secretário(a) Executivo(a) da Faculdade do Gama**, em 10/06/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **11314392** e o código CRC **760CDF89**.

**Referência:** Processo nº 23106.051697/2024-80

SEI nº 11314392